

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 1.813/2001

Dispõe sobre a estrutura dos orçamentos do Município e estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentarias e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 3º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 1999, propõe:

**Art. 1º** - Esta lei institui normas para a codificação dos programas, projetos e atividades do Município, a serem implantadas a partir do ano de 2002.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – **função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – **subfunção**, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – **programa**, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – **operações especiais**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geral contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Nas leis orçamentarias e nos balanços, as ações do governo serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º - No caso da função “Encargos Especiais”, os programas corresponderão a um código vazio, do tipo “00”.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

**Art. 3º** - Ficam aprovados para o Município de Itapeçerica, os programas mencionados no ANEXO I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - As metas e os objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005 serão indicados pelos programas aprovados por esta lei.

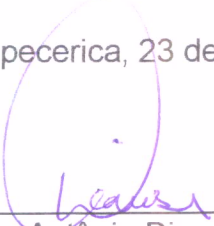
§ 1º - As prioridades e as metas fiscais de cada exercício serão identificadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias com os programas mencionados no Plano Plurianual.

§ 2º - O projeto de lei orçamentaria anual somente será aprovado se os programas nele sugeridos forem compatíveis com os programas definidos no Plano Plurianual.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de julho de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## ANEXO I

### PROGRAMAS PARA O GOVERNO DO MUNICÍPIO

#### PROGRAMAS

| COD. | NOMENCLATURA  | SUBFUNÇÃO TÍPICA |
|------|---|------------------|
| 01   | Revisão da Lei Orgânica                                   | 01.031           |
| 02   | Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal          | 01.031           |
| 03   | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal             | 01.031           |
| 04   | Organização da Ação Fiscalizadora                         | 01.032           |
| 05   | Fiscalização Orçamentária                                 | 01.032           |
| 06   | Fiscalização Financeira e Patrimonial                     | 01.032           |
| 07   | Fiscalização de Licitações e Contratos                    | 01.032           |
| 08   | Manutenção de Procuradoria Jurídica                       | 03.091           |
| 09   | Contratação de Serviços Jurídicos Especializados          | 03.092           |
| 10   | Formação de Equipe Técnica de Orçamento                   | 04.121           |
| 11   | Conselho de Política de Administração                     | 04.122           |
| 12   | Arrecadação e Controle de Tributos                        | 04.123           |
| 13   | Execução Orçamentaria                                     | 04.124           |
| 14   | Execução Financeira                                       | 04.124           |
| 15   | Execução Patrimonial                                      | 04.124           |
| 16   | Fiscalização Tributária                                   | 04.125           |
| 17   | Fiscalização Sanitária                                    | 04.125           |
| 18   | Fiscalização de Obras e Serviços Públicos                 | 04.125           |
| 19   | Controle Urbano   | 04.127           |
| 20   | Assistência à Zona Rural                                  | 04.127           |
| 21   | Plano de Capacitação de Pessoal                           | 04.128           |
| 22   | Vigilância Municipal                                      | 06.181           |
| 23   | Vacinação   | 08.241           |
| 24   | Auxílio a Asilos  | 08.241           |
| 25   | Auxílio a Doentes Físicos e Visuais                       | 08.242           |
| 26   | Auxílio a Creches   | 08.243           |
| 27   | Vocação e Profissão                                       | 08.243           |
| 28   | Portas e Programas Comunitários                           | 08.244           |
| 29   | Avaliação Atuarial e Legislação Própria                   | 09.121           |
| 30   | Manutenção das Atividades da Previdência                  | 09.122           |
| 31   | Contribuições para RGPS                                   | 09.271           |
| 32   | Previdência Social aos Servidores Ativos                  | 09.272           |
| 33   | Previdência Social aos Servidores Inativos e Pensionistas | 09.272           |
| 34   | Convênio com o SUS  | 10.302           |
| 35   | Postos de Saúde   | 10.302           |
| 36   | Distribuição de Medicamentos                              | 10.303           |
| 37   | Fiscalização Sanitária                                    | 10.304           |
| 38   | Vacinação e Erradicação de Focos                          | 10.305           |
| 39   | Assistência à Família Carente                             | 10.306           |
| 40   | Agenciamento de Empregos                                  | 11.333           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

| COD. | NOMENCLATURA                        | SUBFUNÇÃO TÍPICA |
|------|-------------------------------------|------------------|
| 41   | Plano de Valorização do Magistério  | 12.361           |
| 42   | Plano de Capacitação de Professores | 12.361           |
| 43   | Merenda Escolar                     | 12.361           |
| 44   | Transporte Escolar                  | 12.361           |
| 45   | Educação Física e Mental            | 12.361           |
| 46   | Auxílio Financeiro a Estudante      | 12.362           |
| 47   | Profissionalização                  | 12.363           |
| 48   | Pré-Escolar                         | 12.365           |
| 49   | Esporte e Lazer                     | 12.366           |
| 50   | Ensino Supletivo                    | 12.366           |
| 51   | Tombamentos                         | 13.391           |
| 52   | Conservação                         | 13.391           |
| 53   | Divulgação da Arte Local            | 13.392           |
| 54   | Incentivo à Arte e à Cultura        | 13.392           |
| 55   | Plano Diretor                       | 15.451           |
| 56   | Código de Obras                     | 15.451           |
| 57   | Plano de Uso e Ocupação do Solo     | 15.451           |
| 58   | Edificações Públicas                | 15.452           |
| 59   | Eletrificação Urbana                | 15.452           |
| 60   | Obras Públicas                      | 15.452           |
| 61   | Pavimentação                        | 15.452           |
| 62   | Cemitérios e Velórios               | 15.452           |
| 63   | Distribuição de Água                | 15.452           |
| 64   | Preservação do Meio Ambiente        | 15.452           |
| 65   | Eletrificação Rural                 | 16.481           |
| 66   | Casas Populares                     | 16.482           |
| 67   | Esgoto Sanitário                    | 17.512           |
| 68   | Esgoto Pluvial                      | 17.512           |
| 69   | Instalações Sanitárias Populares    | 17.512           |
| 70   | Limpeza Pública                     | 17.512           |
| 71   | Coleta e Tratamento de Lixo         | 17.512           |
| 72   | Preservação do Meio Ambiente        | 18.541           |
| 73   | Fundo de Desenvolvimento Agrícola   | 20.601           |
| 74   | Agropecuária                        | 20.602           |
| 75   | Central de Abastecimento            | 20.605           |
| 76   | Plano de Incentivo à Indústria      | 22.661           |
| 77   | Controle de Extração de Minério     | 22.663           |
| 78   | Atrações Turísticas                 | 23.695           |
| 79   | Telefonia Celular                   | 24.722           |
| 80   | Sinais de Televisão                 | 24.722           |
| 81   | Estradas Vicinais                   | 26.782           |
| 82   | Quadras Esportivas                  | 27.812           |
| 83   | Incentivo a Desportistas            | 27.812           |
| 84   | Clubes Recreativos                  | 27.813           |
| 85   | Parcelamento da Dívida              | 28.841           |
| 86   | Controle da Dívida Interna          | 28.843           |
| 87   | Convênio Intramunicipal             | 28.845           |
| 88   | PASEP                               | 28.846           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

OBS: Os programas poderão ser utilizados tanto na classificação típica como atípica, de conformidade com a necessidade do momento. Os projetos e as atividades serão definidos pelo orçamentista.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de julho de 2001

---

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal